



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE MAIO DE 2025***

#### **11.1. REGISTO N.º 18.581/2025 - AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 18.581/2025, a **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA)**, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa, remeteu proposta de texto de protocolo a celebrar com este Município, com o objetivo de definir os termos e as condições de colaboração, visando a realização, por parte desta Autarquia, de tarefas de atendimento presencial, no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, válido por dois anos, com início a 01 de junho de 2025, renovável por iguais e sucessivos períodos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 16 de abril findo, que seguidamente se reproduz na íntegra: “A entidade propõe um novo protocolo a vigorar de 1 de junho de 2025, com a validade de 2 anos. -----

---- Estabelece um pagamento de 7,50€ por cada atendimento. -----

---- Neste contexto não é aferível qual o número de atendimentos médio mensal que irá verificar-se no período de vigência do protocolo proposto, pelo que não é possível aferir se a receita resultante permitirá garantir a sustentabilidade do serviço proposto, mas poder-se-á ter a perceção de que o volume de atendimentos deva diminuir, não só porque o período recente ocorrido, sofreu a influência do impacto da regularização de muitos processos em que então estavam em atraso , como ainda a constatação de que se está a verificar a implementação de maiores pressupostos regulatórios nesta área que poderão diminuir o volume médio de migrantes mensais. -----

---- De salientar que a competência para aprovação deste protocolo é do órgão deliberativo. ---

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*